PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Atendimento de Acolhimento Institucional para Idosos no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade

GOVERNO ESTADUAL

FEVEREIRO DE 2019 À DEZEMBRO DE 2019

LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Sergipe n° 01 – Vila Aparecida – Monte Aprazível/SP

Sumário

I – Apresentação ..... Página 02

II – Finalidade Estatuária ..... Página 02

1- Forma de Execução e cumprimento de metas ..... Página 03
2- Faixa Etária ..... Página 03
3- Período de Atendimento ..... Página 03
4- Critério de Acolhimento ..... Página 03

III – Descrição da Estrutura da Entidade ..... Página 03

IV – Identificação do Serviço ..... Página 04

1- Assistência Integrada ao acolhido e família ..... Página 04
2- Promoção da Saúde dos nossos idosos ..... Página 04
3- Despertando para a pratica de atividades física e motora ..... Página 05
4- Assistência a Cognição e Terapia ..... Página 06
5- Alimentação Saudável ..... Página 06
6- Celebração Religiosa ..... Página 07
7- Lazer e Convivência Comunitária ..... Página 07
8- Renovação da aparência ..... Página 07

V – Documentação Regulamentar ..... Página 07

VI – Composição da Diretoria ..... Página 08

VII – Recursos Humanos do Recurso Ofertado ..... Página 08

VIII – Identificação ..... Página 09

IX – Identificação do Objeto ..... Página 10

1- Título do Projeto ..... Página 10
2- Objeto a ser executado ..... Página 10
3- Previsão do Início e Fim do Objeto a ser executado ..... Página 10
4- Público Alvo ..... Página 10
5- Justificativa ..... Página 10
6- Normas e Procedimentos ..... Página 11

X – Mecanismo de Avaliação ..... Página 11

XI – Cronograma de Execução ..... Página 12

1- Serviço Ofertado ..... Página 12
2- Objetivos ..... Página 12
3- Metas a serem atingidas ..... Página 13
4- Forma de Execução ..... Página 13

XII – Plano de Aplicação ..... Página 13

XIII – Valores ..... Página 14

XIV – Cronograma Desembolso ..... Página 14

I – Apresentação

O Lar Vicentino de Monte Aprazível – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, é uma Organização da Sociedade Civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, que tem como atividade preponderante a Assistência Social, caritativa de assistência social, cuja finalidade é a pratica da Caridade Cristã no campo da assistência e da promoção humana. Atende no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando serviço de acolhimento institucional para idosos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009. Com sede na Rua Sergipe n° 01 – Vila Aparecida, teve início a sua construção em 02 de junho de 1960 e fundada em 18 de agosto de 1971, a ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) oferece acolhimento ininterrupto (24h), sem qualquer discriminação de raça ou de credo, para idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos. A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Mantém também uma articulação com o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) do Município, onde recebe usuários encaminhados por esta unidade e desenvolve atividades em parceria. Proporciona assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade visando a preservação da saúde física e mental, com assistência médica e lazer na comunidade, como cita a RDC 283 de 26/09/2005.

A entidade tem a missão de oferecer assistência e acolhimento de forma individual com seriedade e determinação, atendendo pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social suprindo suas necessidades humanas básicas e respeitando os princípios da ética no processo de cuidar, preservando a dignidade do indivíduo.

II – Finalidades Estatutárias:

O Lar Vicentino de Monte Aprazível tem por finalidade a pratica da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

- Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental;
- Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de saúde física e mental em conformidade com a RDC 283 de 26/09/2005.

1- Forma de Execução e cumprimento de metas (art.22, III, Lei 13.019/14)

O atendimento personalizado para o acolhimento de até 40 Idosos de ambos os sexos, é meta continua a ser buscada, bem como a efetiva garantia de direitos com absoluta prioridade na efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Sempre com ênfase na sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direito civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

2- Faixa Etária:

Pessoas de idade igual ou superior a 60 anos.

3- Período de Atendimento:

Atendimento Ininterrupto de 24h.

4- Critério de Acolhimento:

Para o acolhimento do Idoso, atende-se ao Protocolo de Admissão criado pela entidade, juntamente com a Equipe Técnica (Coordenadora, Assistente Social, Enfermeira e Psicóloga) para avaliação sócio econômica, em que o Idoso se encontra, após análise dos dados obtidos dá-se a urgência do acolhimento, a nível do surgimento da vaga é solicitado os Exames admissionais e agendada a data para o acolhimento. A Equipe Técnica deve atuar na proposição de vida independente dos acolhidos e articulação com as demais políticas públicas para o acesso à saúde, lazer, educação, habitação entre outras.

III – Descrição da Estrutura da Entidade em conformidade com Art.19, I, Decreto 25/2017.

A entidade está instalada em prédio próprio em uma área de 4,84ha segundo consta da matrícula n° 30.558 do Registro de Imóveis de Monte aprazível com a seguinte descrição:

A infraestrutura da OSC conta com: prédio da Ala Feminina, com 18 leitos e 04 banheiros que atendem à demanda dos usuários, roupeiro que abriga armários onde estão armazenadas as roupas das Idosas, refeitório próprio, sala de Tv; banheiro e refeitório para os Funcionários, Sala da Administração, Sala da Assistência, Posto de Atendimento de Enfermagem e Médico, Cozinha contendo a dispensa de alimentos, sanitário e sala com refrigeradores; anexo a este prédio tem a lavanderia, sala de doações e almoxarifado. Prédio da Ala Masculina, contendo também 22 leitos, 7 banheiros que atendem à demanda

dos usuários, roupeiro onde são armazenadas as roupas e Sala de Fisioterapia, entre os Prédios da Ala Feminina e Masculina um galpão de Espaço de Convivência dos Idosos; por fim a entidade possui também uma capela onde são realizadas as missas com o Pároco do Município, galpão de festas onde são realizados os eventos da entidade.

IV- Identificação dos Serviços:

Realidade que será contemplada pela parceria em consonância com Art.22, I, Lei 13.019/14 e Art.19, II, Decreto 25/2017, objeto que tem como base a realidade das atividades a serem executadas.

1- Assistência Integrada ao Acolhido e Família

O Lar presta Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, em unidade institucional, conforme Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O atendimento prestado é voltado a Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidos de forma ininterrupta (24h), previsto para Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situação de violência, negligencia e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; tendo em vista a garantida de direitos com base do Estatuto do Idoso.

Na entidade o trabalho da Assistente Social é a promoção do bem estar do Idoso, cuidando cautelosamente das suas despesas, e necessidades que ele ocasionalmente possa precisar, reestabelecimento de vinculo familiar, onde há monitoramento de quantas visitas cada idoso recebe, quem está próximo ao idoso, verificar a possibilidade de reinserção ao âmbito familiar, promove o convívio da comunidade dentro da entidade, contribui para a ressocialização do idoso entre outras atividades necessárias ao melhor atendimento do idoso.

2- Promoção da saúde dos nossos idosos

O atendimento à saúde, quando necessário, através de convenio com o SUS – Sistema Único da Saúde, em consultas médicas no Centro Odontológico, Santa Casa de Misericórdia e Postos de Saúde do município, com as especialidades médicas existentes ou quando necessária outra especificação não existente no município, encaminhados para o município de São José do Rio Preto, no HB – Hospital de Base e/ou AME Ambulatório Médico de Especialidades; quando há necessidade de urgência no atendimento, as consultas são custeadas.

A Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento onde promove uma melhor atenção à saúde de nossos idosos, para a prevenção de doenças, o alivio de dores, controle de medicamentos e curativos.

No caso de intercorrências, a entidade tem a capacidade de locomoção do idoso do local até a unidade de Referencia que é a santa Casa local, na ausência do carro e/ou numa situação de extrema urgência deve ser acionado o SAMU pelo contato 192.

Quanto à situação vacinal dos idosos devem estar de acordo com o Calendário de vacinas do Estado de São Paulo em dia.

A visita médica acontece 01 vez na semana, com acompanhamento da equipe de Enfermagem a todos os Idosos, onde assiste a evolução clínica de cada um, constatando a necessidade de encaminhamento para especialidades esta é feita na entidade via Unidade Básica de Saúde, bem como a realização de exames laboratoriais e radiológicos, receitas de medicamento de uso continuo e medicamentos de Auto Custo, e outras que se fazem necessários em cada caso.

Saúde Bucal: é realizada a higiene oral 2 vezes ao dia, escovando as próteses dos que fazem uso; quando o Idoso apresenta queixas é agendado no Centro Odontológico do Munícipio a consulta clinica realizando o trabalho necessário; havendo a necessidade de colocar próteses ou trocar o Idoso entra no Programa de Próteses Municipal, conforme lista de espera.

Quanto ao acesso à medicação as que são de uso contínuo: a medicação é adquirida por via receita médica na Farmácia de Unidade básica de Saúde, farmácia popular, Assistência Social Médica Municipal, compra se necessária na farmácia que se obteve o menor preço de acordo com a cotação de preço realizada trimestralmente.

Auto Custo: a medicação é solicitada via processo médico de acordo com cada patologia, nos hospitais de referência de São José do Rio Preto (AME e Hospital de Base), renovada a cada três meses onde é avaliada a necessidade de continuidade ou ajuste mediante comprovação de exames laboratoriais;

Reposição e acondicionamento: é realizado pela RT todo final de cada mês para o próximo, o acondicionamento é realizado observando a validade do medicamento mediante receita médica.

3- Despertando para a pratica de Atividades Física e Motoras

A entidade dispõe do serviço de Fisioterapia para todos os Idosos, onde será elaborado pelos Profissionais responsáveis o prontuário e anotação diária dos serviços prestados quanto à evolução dos Idosos, sendo oferecida de forma continua semanalmente.

4- Assistência à Cognição e Terapia

A assistência é realizada através de atendimento individual e/ou em grupo de forma a diagnosticar as possíveis doenças provenientes do sistema psíquico e emocional, que o Idoso acolhido desenvolve desde o início da institucionalização até possíveis retornos ao convívio familiar, com o intuito de reestrutura-lo a nova realidade.

Dado o diagnóstico, será acompanhado pelo profissional da Psicologia da qual trabalhará de forma conjunta com a equipe multidisciplinar, e/ou possíveis encaminhamentos ao Profissional da Psiquiatria, para direcionar o tratamento mais adequado com o quadro clinico constatado.

5- Alimentação Saudável

O serviço de Nutrição disponibilizado pela entidade segue o que se pede na Resolução CFN n° 380/2005, onde se deve planejar, organizar, supervisionar as atividades de assistência nutricional aos Idosos segundo os níveis de atendimento com o objetivo de promover a educação alimentar e nutricional dos Idosos.

O profissional elabora o diagnostico nutricional com base em diagnostico medico, onde caracteriza a prescrição dietética, oferece uma dieta balanceada, seguindo as restrições alimentares de cada Idoso, sendo acompanhada também a evolução clinica nutricional dos mesmos, caso haja a necessidade de suplementar em caso específico é realizado pedido por via receituário para a Unidade Básica de Saúde – Área da Assistência Social Médica.

Estabelece e coordena a elaboração e execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes, sempre orientando e supervisionando a equipe da Cozinha, na distribuição e administração das dietas.

Elabora semanalmente o cardápio nutricional onde estabelece o porcionamento de 05 refeições diárias e variadas, sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno, incluindo refeições especiais para aqueles sob regime impostos de acordo com a prescrição médica.

Supervisiona è coordena a estocagem de alimentos perecíveis, na câmara fria e despensa, examinando constantemente suas condições de uso e data de validade, bem como a limpeza do ambiente que está sendo preparada a alimentação evitando a contaminação.

6- Celebração religiosa

A celebração católica acontece na Capela da entidade 01 (uma) vez ao mês e 01 vez na semana acontece a celebração da Palavra e a visita dos evangélicos anunciando o evangelho, acontece em média 02 (duas) vezes ao mês, grupo de oração da igreja católica também frequentemente realiza terços e momentos de oração.

7- Lazer e Convivência comunitária

Pessoas da Comunidade e Voluntários (as) comparecem na entidade periodicamente, oferecendo lanches, descontraindo-os com shows musicais, e de forma participativa nos eventos que a entidade desenvolve durante o ano, que já são previstas no Calendário Anual de Atividades que segue em anexo a este documento.

Através de um Projeto da Prefeitura Municipal é oferecido transporte aos idosos até o CCI – Centro de Convivência para idosos "Antonio Lujan", todas as segundas e quartas-feiras, onde das 13h às 16h os mesmos desenvolvem várias atividades, entre elas: Atividade ocupacional (artesanato), Xadrez, Dama, futebol de botão, Tênis de mesa, Jogos de Mesa (buraco, tranca e dominó), Música e dança, Palestras, Dinâmicas, Filmes e Atividades Recreativas.

8- Renovação da Aparência

Um dos objetivos da entidade é proporcionar aos Idosos o resgate do alto estima e vaidade pessoal, através de ações estimuladoras que desenvolvem a valorização pessoal e bem estar físico e psicológico, sendo elas: cuidado com os cabelos, unha e terapias com músicas uma vez ao mês.

V- Documentação Regulamentar

a) Alvará de Funcionamento;
b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro
c) Alvará da Vigilância Sanitária
d) Entidade Beneficente CEBAS

e) Cadastrado no CMAS

f) Estatuto Social

g) Regimento Interno

h) CNPJ

VI- Composição da Diretoria

CARGO	NOME
Presidente	Benedito Aparecido Ribeiro Corrêa
Vice-Presidente	Maria Aparecida da Costa Zanin
1° Secretário	Marta Maria Guimarães da Silva
2° Secretário	Osmarina Aparecida de Oliveira Demônico
1° Tesoureiro	Milton Antônio Maia Spolon
2° Tesoureiro	Maria Regina de Araújo Tonon
Conselheiro Fiscal	Acácio Rodrigues Ferreira
Conselheiro Fiscal	Nilda Prado Ferrari
Conselheiro Fiscal	Jaqueline Maire Zanin

Quadro da Diretoria

VII - Recursos Humanos do Serviço ofertado (art.25, VII, Decreto 25/2017)

Para oferecer um acolhimento de qualidade, promovendo o bem estar e a garantia e defesa de direitos contamos com os seguintes profissionais:

Cargo/Função	*Formação*	*Carga Horária*	*Quantidade*	*Tipo de Vínculo*
Coordenadora	Superior Completo	40h. Semanal	01	Celetista
Assistente Social	Superior Completo	20h. Semanal	01	Prestador de Serviço
Psicóloga	Superior Completo	08h. Semanal	01	Prestador de Serviço
Nutricionista	Superior Completo	10h. Semanal	01	Prestador de Serviço
Fisioterapeuta	Superior Completo	09h. Semanal	01	Prestador de Serviço
Enfermeira	Superior Completo	30h. Semanal	01	Celetista
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico Completo	36h. Semanal	07	Celetista
Cozinheira	Ensino Fundamental	44h. Semanal	02	Celetista

Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	44h. Semanal	02	Celetista
Ajudante Geral	Ensino Fundamental	44h. Semanal	05	Celetista
Zelador	Ensino Fundamental	44h. Semanal	02	Celetista

Quadro de Funcionário

VIII- Identificação:

1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Lar Vicentino de Monte Aprazível – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
CNPJ: 45.144.870/0001-72
Endereço: Rua Sergipe n° 01 – Vila Aparecida
CEP: 15.150-000
Município: Monte Aprazível
Telefone: (017) 3275-1766 / (017) 3275-1673
Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com
Dados Bancários: Agencia: 0145-7 Conta corrente: 100211-2

2. Identificação do responsável legal

Nome: Benedito Aparecido Ribeiro Corrêa
RG: 5.278.406 SSP/SP
CPF: 590.253.878-53
Formação: Advogado
Endereço: Rua Eduardo Gomes Barca n° 1245 – Jardim das Palmeiras
CEP: 15.150-000
Município: Monte Aprazível
Telefones: (017) 99791-2490
Email pessoal: dr_benedito@hotmail.com
Email institucional: larvicentinomaprazivel@hotmail.com
Mandato: 01/08/2017 à 31/07/2019.

3. Dados do Concedente

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível - SP
CNPJ: 53.221.701/0001-17
Endereço: Rua da São João n° 117 – Centro
CEP: 15.150-000
Município: Monte Aprazível
Telefones: (017) 3275-9500
Nome do Responsável pelo órgão: Marcio Miguel
Cargo: Prefeito Municipal

IX- Identificação do Objeto

1. *Título do Projeto*

Atendimento de Acolhimento Institucional para Idosos no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

2. *Objeto a ser executado*

O Lar presta Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, em unidade institucional, conforme Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O atendimento prestado é voltado a Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidos de forma ininterrupta (24h), previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situação de violência, negligencia e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O objeto proposto tem a finalidade de custear a Equipe de Referência para o Atendimento do Idoso e despesas que auxiliam na manutenção da entidade.

3. *Previsão de Início e Fim do Objeto a ser Executado*

Início: ... de fevereiro de 2019

Término: 31 de dezembro de 2019

4. *Público alvo*

Idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

5. *Justificativa*

O Lar Vicentino de Monte Aprazível, que abriga cerca de 40 idosos, dando a assistência integral, necessárias ao idoso, não possui receita própria e sua manutenção ocorre através de doações da comunidade, convênios com o poder público e contrato de Prestação de Serviços com idosos abrigados regulamentado através de deliberação pelo CMI – Conselho Municipal do Idoso e pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, onde permite a participação dos idosos com 70% do benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo mesmo; doação da comunidade através renda de leilão de

gado anual, sendo prendas arrecadadas através de colaboradores locais e da região; doações referentes à Processos do Fórum da cidade; recursos provenientes da Nota Fiscal Paulista e outras.

Mensalmente são gastos para a sua manutenção em média de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), entre a folha de pagamento dos funcionários e encargos sociais, os gastos com remédios, material de suporte à saúde como equipamentos e materiais hospitalares, água, energia elétrica entre outras despesas gerais de manutenção.

O convênio proposto e o repasse dos recursos por parte do Governo do Estado de São Paulo vão ajudar na manutenção da entidade, pois conforme Cronograma de desembolso Estadual, que segue Anexo a este documento, os recursos serão utilizados da seguinte forma: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para a folha de pagamento dos funcionários e encargos sociais e R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais) para o pagamento de material de suporte à saúde como equipamentos e materiais hospitalares, água, energia elétrica, telefone, alimentação, combustível, materiais para higiene dos idosos, material para escritório entre outras despesas gerais de manutenção e custeio.

6. *Normas e Procedimentos*

O Lar Vicentino é regulamentado pelas normas e rotinas de procedimentos de cada setor, Estatuto Social, Regimento Interno, Regimento de Compras, Protocolo de Admissão do Idoso, Protocolo de Admissão do Funcionário, além do Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003, RDC 283 de 26/09/2005 entre outras que regem as ILPI.

X - Mecanismos de Avaliação

Os Parâmetros para o monitoramentos e avaliação como prevê o Art.22, IV, Lei 13.019/14, deverão ser realizados através da criação de uma comissão que avaliará o cumprimento ou não, seguindo os seguintes critérios:

- Análise do Plano de Trabalho;
- Relatório descritivo mensal quantitativo e qualitativo das atividades;
- Reunião com a Equipe Técnica envolvida com os serviços socioassistenciais;
- Visita e monitoramento dos órgãos fiscalizadores da entidade.

XI - Cronograma de Execução

O Lar Vicentino de Monte Aprazível, oferece para o cumprimento do Objeto proposto para realização de Termo de Colaboração, dos quais também permitirá o monitoramento e avaliação dos resultados (art.19, III, Decreto 25/2017) os seguintes:

1. ***Serviço Ofertado***

- Assistência Social, para a garantia e defesa de defesa de direitos;
- Assistência de Enfermagem ininterrupta, garantindo a proteção à saúde e o envelhecimento saudável;
- Assistência de Nutrição garantindo a qualidade de vida com alimentação saudável e equilibrada;
- Assistência à Psicologia garantindo a saúde mental e psíquica e adaptação a institucionalização;
- Assistência à Fisioterapia garantindo a acessibilidade e mobilidade que permitirá a pessoa idosa a viver de forma independente estimulando o desenvolvimento do protagonismo social e da capacidade para a realização de suas atividades na vida diária.

2. ***Objetivos***

- Promover o abrigamento interrupto (24h) aos idosos, proporcionando melhor qualidade de vida, com direito a convivência familiar e comunitária;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a preservação do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
- Reforçar a capacidade e integração dos idosos em atividades culturais e de lazer desenvolvidas na OSC preservando os vínculos familiares e a inclusão comunitária, possibilitando ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Oferecer acessibilidade para apresentarmos de acordo com a necessidade individual;
- Observar o que dispõe o Estatuto do Idoso em relação ao atendimento dos internos.

3. Metas a serem atingidas (Art.22, II, Lei 13.019/14)

Prestar atendimento ininterrupto (24h) de todos os serviços ofertados e de apoio, dispondo de materiais e recursos para o acolhimento dos 38 idosos já acolhidos e demais que possivelmente serão institucionalizados. Ofertando acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados à família e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral favorecendo o convívio familiar e comunitário.

4. Forma de Execução (Art.19, IV, Decreto 25/2017)

- Utilização de toda a infraestrutura instalada no edifício, juntamente com os equipamentos disponíveis, e demais melhorias das quais poderão ser alcançados durante a execução do Contrato de Parceria;
- Equipe Técnica contendo Profissionais como Coordenadora, Assistente Social, Enfermeira, Psicóloga, Nutricionista e Fisioterapeuta;
- E toda a Equipe de Apoio, que contribui para a execução das atividades, auxilio nas atividades do cotidiano dos Idosos, tais como a higiene e alimentação de qualidade, também auxiliam na limpeza, manutenção da entidade.

XII - Plano de Aplicação de recursos financeiros

Natureza da Despesa:

- Recursos Humanos (salários, encargos, 13° salário, férias e rescisões) Anexo I

- Material de Consumo (produtos de limpeza e higiene, material de escritório, combustível, outras despesas gerais de manutenção e custeio).

- Serviço de Terceiros (energia elétrica, água esgoto, telefone, entre outros).

XIII - Valores

O recurso proveniente da celebração de convenio com o Governo do estado de São Paulo será no valor de R$ 38.640,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais) no ano de 2019 dividido em 12 parcelas de R$ 3.220,00 (Três mil trezentos e vinte) autorizada pela Lei Municipal N°.....

Proponente (entidade)

R$ 0,00

Concedente (Prefeitura)

Termo de Colaboração R$ 38.640,00

Total

R$ 38.640,00

XIV - Cronograma de Desembolso – Anexo II

O detalhamento de como serão distribuídas as receitas e despesas estão contidas no Cronograma de Desembolso que se segue me anexo a estes (Art. 19, V, Decreto 25/2017, Art. 22, II-A, Lei 13.019/14), tais como a tabela com o detalhamento dos Profissionais com a dedução das despesas, encargos sociais e outros.

Monte Aprazível, 14 de fevereiro de 2019.

Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Presidente: Benedito Aparecido Ribeiro Corrêa

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL

	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	4.200,00	4.200,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO DE TERCEIROS	2.240,00	2.240,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	13.440,00
TOTAL MENSAL	6.440,00	6.440,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	38.640,00

Monte Aprazível, 14 de fevereiro de 2019.

LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PRESIDENTE: BENEDITO APARECIDO RIBEIRO CORRÊA